



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Decisão Nº 8/2021 - CONCUR (10.17.05.01)

Nº do Protocolo: 23205.006396/2021-31

Chapecó-SC, 05 de abril de 2021.

Aprova a prestação de contas do Processo nº 23205.102481/2018-23, projeto intitulado "Produção de etanol de segunda geração na presença de inibidores em biorreator".

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR (CONCUR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Art. 57, inciso VII, do Estatuto da UFFS; e
- b. as deliberações da 2ª Sessão Ordinária, em 31 de março de 2021,

DECIDE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas do Processo 23205.102481/2018-23, projeto intitulado "Produção de etanol de segunda geração na presença de inibidores em biorreator", conforme recomendação do Parecer nº 10/CONCUR/UFFS/2021.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho Curador (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 2ª Sessão Ordinária, em 31 de março de 2021.

ANDERSON ANDRÉ GENRO ALVES RIBEIRO
Presidente do Conselho Curador

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 15:55)
ANDERSON ANDRE GENRO ALVES RIBEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - ER (10.44.05)
Matricula: 1507453

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **Decisão**,
data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **b37b127073**